

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATO Nº 004/2025

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE E A
EMPRESA PROMAXIMA GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA NA FORMA DA LEI**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira - PE, CEP 55200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.464.278/0001-36, neste ato representado por o seu Presidente o Sr. **GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 071.898.334-34, residente e domiciliado na Rua Otávio Bezerra do Rêgo Barros, nº 224, Cep: 55.200-000/Centro - Pesqueira-PE, e do outro a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.538.909/0001-38, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 08 – Sala 602 – Empresarial Centenário Office, Bairro Farol, CEP 57.050-000, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 032.412.854-13, Identidade nº 1674828, expedida pelo SSP/AL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução da prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “**FONTE DE PREÇOS**” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 28 de fevereiro de 2026, ficará prorrogado por 12 (doze) meses, passando vigência para 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Casa Legislativa Anísio Galvão

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte os recursos da Câmara Municipal, ocorrerão, no exercício em curso, à conta das dotações originárias consignadas no contrato, devendo, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrem à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pesqueira-PE 28 de fevereiro de 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
CPF N° 071.898.334-34
CONTRATANTE

PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF n° 16.538.909/0001-38
VICTOR HUGO SOARES DA COSTA
CPF n° 032.412.854-13
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome/CPF:

Nome/CPF: